

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

LICENÇA MATERNIDADE .....



## LICENÇA MATERNIDADE



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

### ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 015

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **REJANE DE JESUS SANTANA**, matrícula nº 40786, ocupante do cargo de Professor(a) da Secretaria Municipal de Educação de 08/10/2024 a 05/02/2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2024.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO